



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.277/87.

"REAJUSTA VALORES DOS CARGOS A QUE SE REFEREM
OS ANEXOS INTEGRANTES DAS LEIS NºS. 1.003/83
1.004/83, 1.227/86, DOS INATIVOS E PENSIONISTAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus represen-
tantes legais APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autori-
zado a reajustar os valores dos Anexos II, a que se refere o Artigo
41 da Lei nº 1.003/83, Anexo II, a que se refere o Parágrafo Único
do Artigo 5º da Lei nº 1.004/83 e da Lei nº 1.227/86, da seguinte for-
ma:-

1- O Anexo II a que se refere o Artigo 41 da Lei nº
1.003/83:

a)- Assistente de Planejamento e Orçamento, referên-
cia CCI de CZ\$ 9.240,00(nove mil duzentos e quarenta cruzados), para
CZ\$ 12.012,00(doze mil e doze cruzados).

b)- Assessor Jurídico, referência CCI- de CZ\$ 9.240,00
(nove mil duzentos e quarenta cruzados), para CZ\$ 12.012,00(doze mil
e doze cruzados).

c)- Chefes de Departamentos, referência CCI- CZ\$...
9.240,00(nove mil duzentos e quarenta cruzados), para CZ\$ 12.012,00
(doze mil e doze cruzados).

d)- Chefes de Divisões, referência CC2- de CZ\$.....
6.494,40(seis mil quatrocentos e noventa e quatro cruzados e quaren-
ta centavos), para CZ\$ 9.412,72 (oito mil quatrocentos e quarenta e
dois cruzados e setenta e dois centavos).

e)- Secretário de Prefeito, referência CCI de CZ\$...
9.240,00(nove mil duzentos e quarenta cruzados), para CZ\$ 12.012,00
(doze mil e doze cruzados).

f)- Diretores Escolares- referência CC3 -de CZ\$...
5.280,00(cinco mil duzentos e oitenta cruzados), para CZ\$ 9.000,00 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei de nº 1.277/87.

(oito mil cruzados).

g)- Supervisores Escolares referência CC3- CZ\$....
5.280,00(cinco mil duzentos e oitenta cruzados), para CZ\$ 8.000,00(
oito mil cruzados).

h)- Encarregados de Serviços referência CC4 de CZ\$
2.851,20(dois mil oitocentos e cinquenta e um cruzados e vinte centa-
vos), para CZ\$ 4.000,00(quatro mil cruzados).

1- II- A Lei nº 1.227/86, Alíneas A a G do Artigo 3º
e os Anexos I e II a que se refere o Parágrafo Único do Artigo 5º
da Lei nº 1.004/83.

a)- Professores Pré-Escolar, Nível IV- Padrão A de /
CZ\$ 3.088,80(tres mil oitenta e oito cruzados e oitenta centavos),
para CZ\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzados).

b)- Professores de 1º grau, referência A de CZ\$ 3.088,80
(tres mil oitenta e oito cruzados e oitenta centavos), para CZ\$ 4.500,00
(quatro mil e quinhentos cruzados).

c)- Coordenadores de Turno, referência Nível IV Padrão
A de CZ\$ 3.088,80(Três mil oitenta e oito cruzados e oitenta centa-
vos), para CZ\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzados).

d)- Chefes de Secretarias Escolar, referência Nível
IV Padrão A de CZ\$ 3.088,80(tres mil oitenta e oito cruzados e oiten-
ta centavos), para CZ\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzados).

e)- Secretários Escolar, referência Nível IV Padrão A
de CZ\$ 3.088,80(tres mil oitenta e oito cruzados e oitenta centavos),
para CZ\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzados).

2- Anexos I e II Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei
nº 1.004/83.

a)- Auxiliar de Almoxarifado, referência Nível III-Pa-
drão A de CR\$ 51.269, (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e nove
cruzeiros), para CZ\$ 4.000,00(quatro mil cruzados).

b)- Distribuidor de Merenda Escolar, referência Nível
III - Padrão A CR\$ 51.269, (cinquenta e um mil duzentos e sessenta
e nove cruzeiros), para CZ\$ 4.000,00(quatro mil cruzados).

c)- Auxiliares de Biblioteca, referência Nível IV-Pa-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.277/87.

drão A de CR\$ 53.667 (cinquenta e tres mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), para CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados).

d)- Atendente de Ambulatórios, referência Nível IV - /
Padrão A CR\$ 53.667 (cinquenta e tres mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), para CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados).

e)- Maestro da Banda, referência Nível IV- Padrão A de CR\$ 53.677 (cinquenta e tres mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), para CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados).

f)- Auxiliares de Secretários Escolar, referência Nível IV - Padrão A de CR\$ (cinquenta e tres mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros), para CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados).

g)- Auxiliares Administrativos, referência Nível V - Padrão A de CR\$ 73.690 (setenta e tres mil seiscentos e noventa cruzeiros), para CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzados).

h)- Agentes Fiscais, referência Nível V - padrão A de CR\$ 73.690 (setenta e tres mil seiscentos e noventa cruzeiros), para CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzados).

i)- Tesoureiro, referência Nível VI- Padrão A de CR\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte cruzados), para CR\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis cruzados).

j)- Técnico de Contabilidade, referência Nível VI- Padrão A de CR\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte cruzados), para / 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis cruzados).

l)- Fiscais de Rendas, referência Nível VI- Padrão A de CR\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte cruzados), para CR\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis cruzados).

m)- Topógrafos, referência VI - Padrão A de CR\$ 101.269 (cento e um mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros), para CR\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis cruzados).

n)- Técnicos Agrícolas, referência Nível VI- Padrão A de CR\$ 101.269 (cento e um mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros), para CR\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis cruzados).

o)- Contador, referência Nível VII - Padrão A de CR\$... 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte cruzados), para CR\$ 11.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.277/87.

(onze mil duzentos e noventa e seis cruzados).

p)- Assistente Social, referência Nível VII- Padrão A de CZ\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte cruzados), para CZ\$ 11.296,00 (onze mil duzentos e noventa e seis cruzados).

Artº 2º- Os valores dos demais Padrões, a que se refere-se o Item II, inciso I, Alíneas A e E e Inciso 2 Alíneas A a F, serão reajustadas na mesma proporção estabelecidas à época da publicação da Lei que os estabeleceram.

Artº 3º- Os reajustes dos aposentados da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, ES, ficam assim estabelecidos:-

a)- FISCAL DISTRITAL - de CZ\$ 2.851,20 (dois mil oitocentos e cinquenta e um cruzados e vinte centavos), para CZ\$ 4.000,00 (- quatro mil cruzados);

b)- PROFESSOR- de CZ\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta cruzados), para CZ\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados).

c)- FISCAL DA SEDE- de CZ\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis cruzados), para CZ\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis cruzados).

d)- TESOUREIRO - de CZ\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis cruzados), para CZ\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis cruzados).

e)- PROTOCOLISTA- de CZ\$ 5.243,04 (cinco mil, duzentos e quarenta e três cruzados e quatro centavos), para CZ\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta cruzados).

Artigo 4º- Os Proventos dos Pensionistas da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, ES, ficam reajustados de CZ\$ 2.851,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um cruzados e vinte centavos), para CZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados).

Artigo 5º - Esta Lei passe a vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1987.

Artigo 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei de nº 1.277/87.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
10 de Dezembro de 1987.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 10 de dezembro de 1987.

ELCI PEREIRA
CII. Departº Adm.